



**QUINTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2023/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/29432**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES “VENTILADORES PULMONARES”, MARCA MAGNAMED, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 14.995.486/0001-50, com sede na Avenida: São Sebastião, nº 1.603, Sala: A e B, Bairro: Goiabeira, Cuiabá/MT, CEP: 78.032-160, telefone: (65) 3624-3824, e-mail: holandamt@hotmail.com, neste ato representado por **Sr. JOSÉ FRANCISCO LOPES HOLANDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº ****864 SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº ****7.094-34.

DOS CONTRATANTES: considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/91928** e o Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/99133**, oriundo da Inexigibilidade nº 013/2022/SES, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, do qual são partes integrantes o TR Nº 056/GBSAGH/SES/MT/2022, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.126/2021, 7.218 de 14/03/2006, Decreto nº 1.018, de 15 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 1.109, de 21 de setembro de 2021 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Primeiro e Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 052/2023/SES/MT, para **RETIFICAR** o preâmbulo.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Fica retificado o preâmbulo do Primeiro e do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 052/2023/SES/MT, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES “VENTILADORES PULMONARES”, MARCA MAGNAMED, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, **PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER**, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

LEIA-SE:

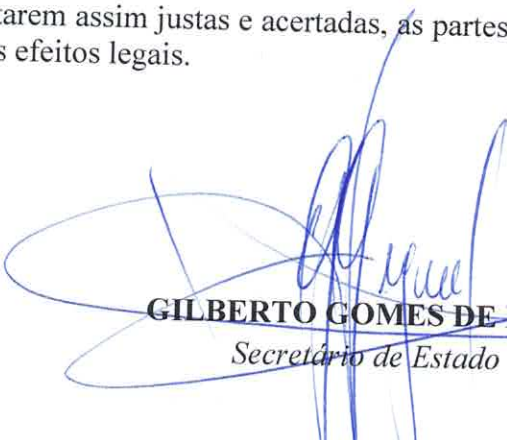
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES “VENTILADORES PULMONARES”, MARCA MAGNAMED, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, **PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA**, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 052/2023/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

